



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro São José do Jacuri/MG – Cep.:39.707-000 e-mail: licitaja@hotmail.com.br Fone: (33)3433-1314

PORTARIA Nº 151, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do
Município de São José do Jacuri MG

Órgão Oficial de Publicação:
www.saojosedojacuri.mg.gov.br

Data: 03.09.2025

Assinatura: [assinatura]

Matrícula/Posição: 74416

Publicação no Quadro de Aviso da
Prefeitura Munic.de S.J.do Jacuri MG

Data 03/09/2025

"DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL, BEM COMO A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DO ARTIGO 83, INC. II, "C", DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal de São José do Jacuri/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o requerimento recebido da Gestora de Contratos de São José do Jacuri, para apuração de inadimplemento contratual e conseqüentemente, confissão de dívida para possibilitar a quitação do débito;

Considerando que a tesouraria informou que o contrato foi encerrado e não há possibilidade de emissão de nova nota de empenho para pagamento direto à empresa.

Considerando que foi instaurado procedimento interno para averiguação dos fatos apresentados;

Considerando que vige no processo administrativo os princípios do formalismo moderado, da verdade material, razoabilidade e os do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída Comissão de Processo Administrativo para apuração de inadimplemento contratual, possibilitando o reconhecimento de dívida, ato contínuo autorizando o pagamento à empresa, de acordo com o apurado na Sindicância Interna realizada pelo **Gestor do Contrato**, para fins de apuração dos fatos descritos nos memorandos internos.

Art. 2º. Ficam nomeados os membros da Comissão de Processo Administrativo, composta pelos seguintes membros que fazem parte do **quadro de servidores efetivos do Município de São José do Jacuri**:

I – Valdirene Gonçalves Vilarino;

II – Karina Medeiros Barroso;

III – Shênia Franciele Lemes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, n° 77, Centro São José do Jacuri/MG – Cep.:39.707-000 e-mail: licitaja@hotmail.com.br Fone: (33)3433-1314

§1º - Caberá a Valdirene Gonçalves Vilarino, descrita no Inciso I, do caput do Art.2º desta Portaria a Presidência da Comissão e aos demais a função de membros.

§2º - Compete a Comissão à condução e apuração dos fatos e eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias da data da publicação desta Portaria para a conclusão de seus trabalhos, podendo ser o prazo prorrogado, por motivo relevante, justificado pelo seu presidente, por igual período.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Jacuri/MG, 03 de setembro de 2025.

Danielly Marinho Rocha Lucena

Prefeita Municipal